Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.719/2015

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Domingos Martins a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO, destinado ao custeio de despesas como Brilho de Natal e Reveillon 2015.

Art. 2º Fica assegurado o repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º As obrigações entre os convenentes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas do Convênio serão oriundos do orçamento vigente, na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 11 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL PUBLICADO E ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGO MARTINS.